

Consultados os registos arquivados neste Tribunal, verifica-se que a deliberação de constituir a coligação foi tomada pelos órgãos estatutariamente competentes dos três partidos e que os subscritores do requerimento têm poderes para o apresentar.

A denominação, sigla e símbolo da coligação em referência não incorrem em qualquer ilegalidade, considerando, nomeadamente, quer o artigo 51.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa, quer o artigo 12.º, n.ºs 1 a 3, da lei orgânica n.º 2/2003, não se confundindo com os correspondentes elementos de outros partidos ou de coligações constituídas por outros partidos.

O símbolo e a sigla são compostos pelo conjunto dos símbolos e siglas dos partidos que integram a coligação, em reprodução rigorosa e integral, assim se observando o disposto no artigo 12.º, n.º 4, da mesma lei orgânica n.º 2/2003 e o artigo 17.º, n.º 3, da LEOAL.

6 — Em face do disposto, decide-se:

- Nada haver que obste a que a coligação constituída pelo Partido Social-Democrata (PPD/PSD), pelo Partido Popular (CDS-PP) e pelo Partido Popular Monárquico (PPM) adopte a denominação «Juntos por Braga», a sigla PPD/PSD.CDS-PP.PPM e o símbolo constante do anexo ao presente acórdão, com o objectivo de concorrer, no concelho de Braga, às eleições intercalares autárquicas para a *Assembleia de Freguesia de Penso (São Vicente)* e para a *Assembleia de Freguesia de Espinho*, a realizar no dia 14 de Maio de 2006;
- Determinar a anotação da referida coligação.

Lisboa, 30 de Março de 2006. — *Maria Helena Brito* — *Carlos Pamplona de Oliveira* — *Artur Maurício*.

#### ANEXO

Denominação: «Juntos por Braga.»

Sigla: PPD/PSD.CDS-PP.PPM.

Símbolo:



### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção-Geral

**Aviso n.º 4771/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Março de 2006:

Maria Carmélia Ferreira da Silva Fernandes, assistente administrativa principal do quadro único do Ministério da Administração Interna — transferida, na mesma categoria, escalão 1, índice 222, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2006.

5 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Despacho n.º 8643/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro vice-procurador-geral da República de 31 de Março:

Licenciado Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, procurador-geral-adjunto — colocado na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**Despacho n.º 8644/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República de 27 de Março de 2006:

Licenciada Maria de Lurdes Parada Gonçalves Lopes, procuradora-adjunta — nomeada, em comissão de serviço, assessora do Gabi-

nete do Procurador-Geral da República, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2006. (Prazo para aceitação da nomeação: 5 dias.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Reitoria

**Despacho n.º 8645/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, especialidade de Investigação Operacional, requeridas pela licenciada Rita Margarida Pacheco Dias Marques Brandão terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.  
Vogais:

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António José Lopes Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Almeida Brilhante, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor Armando Brito Mendes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

27 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 4772/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado em Supervisão requerido por Vítor Manuel da Fonseca Aleixo:

Presidente — Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

Doutora Rosa Lídia Torres Couto Coimbra Silva, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Paula de Brito Garcia Mendes, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal.

28 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

**Aviso n.º 4773/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado em Supervisão requerido por Maria Beatriz Rodrigues Neves:

Presidente — Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Paula de Brito Garcia Mendes, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal.

28 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 8646/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor José Oliveira Barata, professor catedrático do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias

sabáticas no ano escolar de 2006-2007, com início em 1 de Outubro de 2006.

15 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8647/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutor José Manuel Aroso Linhares, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 3 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8648/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

João Maria Montezuma de Carvalho Sá Marta, especialista de informática do grau 3, Mário António Moura Neves Ribeiro de Azevedo, especialista de informática do grau 2, Carlos Manuel Mendes Serra Pratas, especialista de informática do grau 2, e António Azevedo Mendonça, técnico de informática do grau 1, do quadro da estrutura central desta Universidade — designados coordenadores técnicos do quadro da estrutura central, das áreas de sistemas de informação, sistemas de suporte, segurança e infra-estruturas tecnológicas, respectivamente, com efeitos a partir da data do despacho e pelo período de dois anos.

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8649/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Nuno Manuel Castello Branco Bastos, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 15 de Junho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8650/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor Vasco Gil da Cruz Soares Mantas, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias sabáticas no 2.º semestre do ano escolar de 2005-2006 e no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início em 1 de Março de 2006, considerando-se anulado o despacho n.º 11 097/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, a p. 7656.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8651/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria Filomena Andrade Saraiva Carvalho Pereira de Brito, técnica superior principal (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a assessora (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Reitoria

**Despacho n.º 8652/2006 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, o curso de pós-graduação em História Moderna, criado pelo despacho n.º 8068/2003, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, sofre uma alteração no sentido de, no anexo 1, o nome do seminário «Poder Simbólico: Religião, Ideologia e Ritos Sociais» passar para «Cultura e Opinião Pública no Século XVIII».

22 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 8653/2006 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 12/2006, de 4 de Janeiro, aprovado o seguinte curso de pós-graduação em Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território:

### Artigo 1.º

#### Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o diploma de pós-graduação em Geografia.

2 — A área científica do curso é a de Geografia.

3 — A área de especialização do curso é a de Ordenamento do Território.

4 — O diploma será conferido após aprovação nos seminários curriculares.

### Artigo 2.º

#### Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *european credit transfer system* (ECTS).

### Artigo 3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois semestres, compreendendo a frequência dos seminários previstos no anexo I.

2 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A obtenção num seminário de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

4 — A aprovação com a classificação de 14 ou mais valores em todos os seminários curriculares permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso de mestrado em Geografia Humana, área de especialização de Ordenamento do Território, e a possibilidade de obtenção do grau de mestre através da redacção e defesa de uma dissertação nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

### Artigo 4.º

#### Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

### Artigo 5.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Ciências Geográficas e em Geografia.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados noutras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado.

### Artigo 6.º

#### Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

### Artigo 7.º

#### Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e profissional;